



## CONVITE Nº 003/2016

Fls. 62

**EDITAL Nº 006/2016.**

**CONVITE Nº 003/2016.**

**PROCESSO Nº 009/2016.**

### **I - PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI 8.666/93)**

**A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**, designada pela Portaria nº 075/2015 e, atendendo determinação do Senhor Prefeito Municipal, para Contratação de Empresa Especializada para, Licença de Uso por Prazo Determinado (Locação) de Software, com Implantação, Treinamento, Atualização e Prestação de Serviços de Atendimento e Suporte Técnico, que Garanta as Alterações Legais, Corretivas e Evolutivos Pretendidos nos Seguintes Sistemas: Sistema de Saúde Pública Web, Módulos Administração, Paciente, Atendimento, Farmácia, ESF, TFD, Regulação, Laboratório, Gerenciamento, Vigilância em Saúde e Vigilância Epidemiológica conforme descrição contida no ANEXO I e Memorial Descritivo, que é parte integrante deste Edital Por Um Período de 12 Meses, PELO CRITÉRIO DE MENOR, uma vez aprovado e autorizado pelo mesmo,

**FAZ SABER**, a todos os interessados, que acha-se aberto na sede da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, nº 10, na cidade de Echaporã, o **CONVITE Nº 003/2016**, obedecendo às disposições constantes da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, com apresentação das propostas até às **08h30minutos** do dia **19 de Fevereiro de 2016**, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, nº 10, na cidade de Echaporã, PARA ABERTURA, MEIA HORA APÓS O RECEBIMENTO.

### **II – DO OBJETO**

2. O objeto da presente licitação é a licença de uso por prazo determinado (locação) de software, com implantação, treinamento, atualização e prestação de serviços de atendimento e suporte técnico, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas nos seguintes sistemas: Sistema de Saúde Pública Web, módulos Administração, Paciente, Atendimento, Farmácia, ESF, TFD, Regulação, Laboratório, Gerenciamento, Vigilância em Saúde e



## CONVITE Nº 003/2016

Fls. 63

Vigilância Epidemiológica, conforme descrição contida no ANEXO I e Memorial Descritivo, que é parte integrante deste Edital.

### III - APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS ENVELOPES

3. Os envelopes, constituídos de habilitação (documentação) e Proposta, deverão ser entregues no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, sito à Praça Riodante Fontana, nº 10 – Centro – ECHAPORÃ/SP, até as **08:30 horas do dia 19 de Fevereiro de 2016, tendo a sua abertura às 09:00 horas do dia referendado**. Os envelopes deverão ser fechados e não transparentes, contendo, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

Nome da Empresa.....  
Prefeitura Municipal de ECHAPORÃ  
A/C Comissão Municipal de Licitações  
Processo nº 009/2016  
Carta Convite nº 003/2016

O primeiro, com subtítulo "DOCUMENTAÇÃO"  
O segundo, com subtítulo "PROPOSTA"

3.1. No envelope I – Habilitação (Documentação) deverá constar os seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); ✓

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal. ✓





## CONVITE Nº 003/2016

Fls. 64

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de Certidão Negativa de Débito Estadual;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal da empresa licitante, consistente na apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais;

j) Certidão que prove a regularidade relativa a Seguridade Social (INSS);

k) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

j) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos que altere essa situação e que venha a ser conhecido após o encerramento dessa licitação (modelo ANEXO III);

k) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, facultando-se a utilização do modelo ANEXO IV;

l) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação;

m) Declaração de que os sistemas atendem a todas as exigências do TCE, principalmente com relação as obrigações do Projeto AudeSP, e que se compromete a dar atendimento às modificações no sistema para executar a novas exigências que ocorrerem.

n) Declaração negativa de débito trabalhista (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011.

3.3. Não serão consideradas válidas cópias extraídas de cópias autenticadas.

A pessoa física que irá representar a Empresa, que não seja sócio, deverá apresentar-se munida de Procuração.

3.3. As cópias dos documentos poderão ser autenticadas, desde que apresentadas junto aos documentos originais, no ato de abertura dos envelopes pelo representante do órgão municipal com chancela própria, ou em momento anterior ao do dia da abertura do procedimento

3.4. No envelope II – Proposta deverá conter "Proposta Comercial", devendo ser apresentada em papel timbrado da Empresa, datilografada, ou por processo de informática e atender a todas às exigências contidas neste





## CONVITE Nº 003/2016

Fls. 65

EDITAL DE CARTA CONVITE e ANEXO I, ao final ser identificada, sendo assinada na última folha e rubricada nas demais, acondicionada em envelope opaco e fechado, o qual contenha a identificação do proponente, número do Processo e respectivo Convite, devendo conter, em seu interior:

- a) Valor líquido mensal, expresso em moeda corrente, a ser cobrado pela locação dos softwares, à implantação, manutenção e de assistência técnica dos mesmos, bem como o treinamento aos servidores municipais que operarão o sistema;
- b) Valor da hora/homem, do deslocamento de sua sede até o município de ECHAPORÃ e de cada refeição, a serem cobrados, na eventualidade da Prefeitura solicitar alterações e ou ajustes nos programas, por sua livre iniciativa.
- c) condições de pagamento, conforme cláusula VIII deste Edital;
- d) Prazo de validade da proposta: mínimo de 30 dias.

3.5. Serão rejeitadas parcial ou totalmente, as propostas ou itens que contenham rasuras, bem como os que não contiverem a indicação de marca e modelo.

3.6. A proposta depois de aberta ficará vinculada à licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer inclusões ou alterações no sentido de se sanar falhas ou omissões, assim como não será permitida a sua retirada ou desistência por parte do proponente.

3.7. A proposta deverá ser entregue ou enviada pelo interessado ao Departamento de Protocolo aos cuidados da Comissão Municipal de Licitações, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, a Praça Riodante Fontana, nº 10 - Centro, até as **08:0030 horas do dia 19 de Fevereiro de 2016.**

### **IV - DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

4. Recebidos os envelopes, no horário designado, a COMUL - Comissão Municipal de Licitação passará à fase de Habilitação.

4.1. Aberto o envelope I - Habilitação (Documentação), os documentos serão rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes.

4.2. A seguir, a Comissão decidirá verbalmente, bem como fará constar da Ata de Abertura, sobre a habilitação dos concorrentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 3.1.

4.3. Aos declarados inabilitados, serão imediatamente comunicados, abrindo-se prazo recursal.



## CONVITE Nº 003/2016

Fls. 66

4.4. A seguir, a Comissão abrirá e apreciará o conteúdo dos envelopes das propostas, rubricando cada folha, e colhendo rubrica dos licitantes presentes, os quais poderão, igualmente, examinar as propostas dos concorrentes.

4.5. Nenhum adendo às propostas será permitido nesta fase.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da Licitação.

4.7. Não será admitida, sob pretexto algum, qualificação ou substituição das propostas ou de qualquer documento.

4.8. Terminada esta fase, a Comissão dará por encerrada a sessão de abertura das propostas, lavrando ata circunstanciada, a qual será firmada pela Comissão e pelos presentes.

### V- JULGAMENTO

5.1. O julgamento será realizado pela Comissão Municipal de Licitações – COMUL, pelo critério de menor preço mensal, dentre as propostas classificadas.

5.2. Na hipótese de ser constatada a absoluta igualdade de preços entre propostas de menor valor, o desempate será decidido por sorteio após convocação dos participantes.

5.3. Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao estabelecido pelo Edital, inclusive quando relacionado com a documentação a ser apresentada, bem como as propostas com preço excessivo ou manifestamente inexequível.

### VI - REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. O preço mensal contratado permanecerá inalterado (fixo e irreatável) pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de encerramento da licitação.

6.2. Após o prazo acima definido, o preço será reajustado, à cada período de 12 (doze) meses, pela variação percentual do IGPM - Índice de Geral de Preços de Mercado da FGV – Fundação Getúlio Vargas.

### VII – DO DIREITO DE RECURSO

7. Dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações – COMUL, no processamento da Licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





## CONVITE Nº 003/2016

Fls. 67

### **VIII - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

8. Para o item condição de Pagamento, deverá, para elaboração da proposta, ser considerado o que segue:

8.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, ocorrendo sempre no quinto dia útil do mês subsequente ao mês da prestação do serviço, observado o prazo de instalação e treinamento do pessoal previsto no subitem 10.3. da cláusula X deste edital, o que implica afirmar que o prazo do primeiro pagamento (trinta dias corridos + cinco dias úteis) começará a contar a partir da data em que os sistemas estiverem, efetivamente, instalados e em operação nos equipamentos da Prefeitura.

8.2. A Prefeitura não efetuará pagamentos através de cobrança bancária. Os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária, Correios ou duplicata em carteira, devendo o adjudicatário informar à Comissão Municipal de Licitações, até a fase que antecede ao da formalização do termo de contrato, o número de sua conta corrente, a agência e o banco correspondente.

### **IX – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

9. As despesas decorrentes da presente Licitação ocorrerão por conta das Dotações Orçamentárias:

02 – Poder Executivo

02.03 – Secretaria Munic. de Administração e Finanças

02.03.01 – Divisão de Administração e Finanças

041220002.2.002000 – Manutenção Secretaria de Administração e Finanças

33.90.39.11.0000 – Locação de Softwares (165)

### **X - DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA**

10. Caso se verifique o descumprimento de quaisquer uma das cláusulas contidas no Termo de Contrato, bem como à Cláusula XI do Edital de Chamamento, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, sujeitará o contratado a multa de mora, calculado à ordem de 0,066%, por dia de atraso da obrigação não cumprida.

10.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro, atualizado a data do efetivo pagamento.

10.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Prefeitura Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

10.3. No caso de reincidência da falta, o contrato será declarado rescindido, e a contratada declarada inidônea, sendo a declaração de inidoneidade publicada em jornal local.





## CONVITE Nº 003/2016

Fls. 68

### XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

11. Não serão aceitas propostas enviadas via FAC-SÍMILE, TELEX ou E-MAIL.

11.1. Serão rejeitadas no recebimento da Nota Fiscal/Recibo e Planilha de Serviços para aqueles procedimentos elaborados com especificações diferentes dos constantes do Anexo I e da Proposta Comercial do licitante.

11.2. A licitada será obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

11.3. A licitada deverá prestar a devida manutenção, com atendimento imediato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) da abertura do chamado, sendo que a manutenção do equipamento deverá ser feita no local da instalação ou com a substituição do equipamento, não podendo ficar a contratante ficar sem o serviço licitado.

11.4. Por ocasião do cumprimento do ajuste, o vencedor se obriga a fornecer o documento fiscal respectivo em duas vias.

11.5. A participação no processo licitatório implica em pleno conhecimento do teor do Edital, Anexo I, para todos os efeitos legais, não podendo as licitantes em hipótese alguma alegar desconhecimento dos serviços a serem executados, sob alegação de insuficiência de dados e informações sobre quaisquer serviços.

11.6. À PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ fica reservado o direito de rejeitar todas as propostas, a vista das disponibilidades orçamentárias/financeiras existentes, ou ainda, de em qualquer fase do processo anular esta licitação ou ainda revogá-la na ocorrência de fato superveniente devidamente comprovada, com abertura de ampla defesa e do contraditório pela interessada, mediante indenizações que porventura forem devidas.

11.7. A adjudicada fica obrigada a aceitar as mesmas condições ajustadas os acréscimos ou supressões verificadas nos serviços de até 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor dos preços iniciais.

11.8. O presente Instrumento de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser renovado por outros períodos iguais e sucessivos até o limite previsto no art. 57, Inciso IV, da Lei nº 8666/93.



## CONVITE Nº 003/2016

Fls. 69

11.9. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com o presente Edital, ou que:

- a) Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexecutáveis;
- b) Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;
- c) Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, ou irrisórios, ou ainda, de valor igual a zero;

11.10. Integram o presente EDITAL, independente de transcrição os seguintes documentos:

- d) ANEXO I - Minuta de Termo de Contrato;
- e) ANEXO II - Modelo de Proposta;
- f) ANEXO III - Modelos de Declarações.
- d) ANEXO IV - Memorial Descritivo
- e) ANEXO V - Protocolo de recebimento do Edital

11.11. Informações complementares julgadas necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Departamento de Licitação, sito a Praça Riodante Fontanaº 10 - Centro, ou através do telefone/fax (18) 3356-1414, sempre no horário de expediente.

ECHAPORÃ, 01 de Fevereiro de 2016.



ARISTEU BOMFIM  
Prefeito Municipal





## CONVITE Nº 003/2016

Fls. 10

### ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

“MINUTA DE CONTRATO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CEDER A CESSÃO DE LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR (SOFTWARES), QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, E DE OUTRO LADO, A FIRMA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO”:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Praça Riodante Fontana, n.º 10, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º ..... - SSP/SP, e do CPF n.º ..... residente e domiciliado à Praça do Trabalho, n.º ....., Centro, na cidade de ECHAPORÃ, do Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CGCMF sob o n.º \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º \_\_\_\_\_ - SSP/SP, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, do Estado de \_\_\_\_\_, doravante apenas simplesmente chamado de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

2. O objeto do presente Termo de contrato é a licença de uso por prazo determinado (locação) de software com implantação, treinamento, atualização e prestação de serviços de atendimento e suporte técnico, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas nos seguintes sistemas:, conforme descrição contida no ANEXO I e Memorial Descritivo da Carta Convite nº \_\_\_\_/2016.

#### CLAUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E DA PROPOSTA



## CONVITE Nº 003/2016

Fls. 77

2. Os termos deste Instrumento de Contrato se vinculam aos ditames do Edital do Processo nº \_\_\_/2016 - Carta Convite nº \_\_\_/2016, e a Proposta da Licitante vencedora.

### **CLAÚSULA TERCEIRA DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3. O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de menor preço global.

### **CLAÚSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, ocorrendo sempre no quinto dia útil do mês subsequente ao mês da prestação do serviço, observado o prazo de instalação e treinamento do pessoal previsto no subitem 10.3. da cláusula X deste edital, o que implica afirmar que o prazo do primeiro pagamento (trinta dias corridos + cinco dias úteis) começará a contar a partir da data em que os sistemas estiverem, efetivamente, instalados e em operação nos equipamentos da Prefeitura.

4.3. A Prefeitura não efetuará pagamentos através de cobrança bancária. Os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária, Correios ou duplicata em carteira, devendo o adjudicatário informar à Comissão Municipal de Licitações, até a fase que antecede ao da formalização do termo de contrato, o número de sua conta corrente, a agência e o banco correspondente.

### **CLAÚSULA QUINTA AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

5. Na ocorrência da necessidade de quantidades maiores ou menores que as estabelecidas no ANEXO I, até o limite permitido pela legislação vigente de até 25%, serão feitos pedidos adicionais ou reduções equivalentes.

### **CLAÚSULA SEXTA DO REAJUSTE DE PREÇOS**

6.1. O preço mensal contratado permanecerá inalterado (fixo e irremovível) pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de encerramento da licitação.

6.2. Após o prazo acima definido, o preço será reajustado, à cada período de 12 (doze) meses, pela variação percentual do IGPM - Índice Geral de Preços ao Consumidor da FGV - Fundação Getúlio Vargas.

### **CLAÚSULA SÉTIMA**





## CONVITE Nº 003/2016

Fls. 72

### **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

7. Os recursos necessários ao pagamento deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Xxxx  
XXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### **CLAUSULA OITAVA**

#### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8. São obrigações da Contratante sem que a elas se limite:

8.1. Fornecer todos os documentos necessários e informações necessárias ao cumprimento deste instrumento;

8.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nos valores, formas e prazos avençados.

#### **CLAUSULA NONA**

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9. Sem prejuízo das demais obrigações constantes deste instrumento, a Contratada deve:

9.1. Comparecer sempre que solicitado a Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato da Prefeitura Municipal de ECHAPORÃ, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

9.2. Prestar a devida manutenção, com atendimento imediato no prazo máximo de 08 (oito horas) da abertura do chamado (via email, fax, acesso remoto, etc.), sendo que a manutenção do equipamento deverá ser feita no local da instalação ou com a substituição do equipamento, não podendo ficar a contratante sem o serviço licitado.

9.3. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação da qualificação exigida no processo de licitação;

9.4. O não cumprimento total ou parcial por parte da Contratada ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpolação judicial ou extra-judicial.

9.5. Fornecer quando solicitado, relação de quantidades de cópias impressas das impressoras.



## CONVITE Nº 003/2016

Fls. 73

### **CLAUSULA DÉCIMA DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA**

10. O atraso injustificado dos serviços licitados ou da manutenção devida, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado à ordem de 0,06 %, por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

10.1. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro, atualizado a data do efetivo pagamento.

10.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Prefeitura Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

10.3. No caso de reincidência de falta, das obrigações estipuladas na Cláusula nona, o contrato será declarado rescindido, e a contratada declarada inidônea, sendo a declaração de inidoneidade publicada em jornal local.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

11. O presente Instrumento de Contrato terá vigência de 12 meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser renovado por outros períodos iguais e sucessivos até o limite previsto no art. 57, Inciso IV, da Lei nº 8666/93.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO**

12. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- e) Determinada, por ato unilateral e escrito da Administração Municipal;
- f) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste convite, desde que haja conveniência para a Administração Municipal; ou
- g) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;
- h) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





## CONVITE Nº 003/2016

Fls. 34

### **CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA** **DO FORO COMPETENTE**

13. A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento, será regido pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, ficando eleito o foro da Comarca de xxxxxxxxxxxx, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em xx (xxxxxxxx) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

ECHAPORÃ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## CONVITE Nº 003/2016

Fls. 75

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA PROCESSO Nº 009/2016 CARTA CONVITE Nº 003/2016

Objeto: licença de uso por prazo determinado (locação) de software, com implantação, treinamento, atualização e prestação de serviços de atendimento e suporte técnico, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema:

ITEM	SOFTWARE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Sistema de Saúde Pública Web, módulos Administração, Paciente, Atendimento, Farmácia, ESF, TFD, Regulação, Laboratório, Gerenciamento, Vigilância em Saúde e Vigilância Epidemiológica		
<b>Total R\$</b>			

Valor da implantação, bem como o treinamento aos servidores municipais que operarão o sistema	R\$
Valor da hora/homem, do deslocamento de sua sede até o município de ECHAPORÃ, para manutenção e assistência técnica dos mesmos, incluso despesa com refeição, quando solicitado pela PREFEITURA	R\$

Condição de Pagamento: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: 30 dias.

ECHAPORÃ, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

Carimbo e Assinatura da Empresa

#### Nota:

O preço proposto deverá ser orçado pelo valor total dos serviços, já computados impostos, taxas e demais encargos.





## CONVITE Nº 003/2016

Fls. 36

### ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

#### DECLARAÇÃO

*(Razão Social da Empresa), estabelecida a Praça \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:*

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2016 – Carta Convitenº \_\_\_\_/2016, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº documento identidade

#### DECLARAÇÃO

*(Razão Social da Empresa), estabelecida a Praça \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:*



## CONVITE Nº 003/2016

Fls. 77

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2016 – Carta Convite nº \_\_\_\_/2016, sob as penas da Lei, que nos termos do §6º, do artigo nº 27, da Lei nº 6544/89, cumpre e está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº documento identidade





## CONVITE Nº 003/2016

Fls. 78

### ANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO

I - Licença de uso por prazo determinado (locação) de software com implantação, treinamento e prestação de serviços de atualização, atendimento e suporte técnico, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas nos seguintes sistemas:

2. Sistema de Saúde Pública Web, módulos Administração, Paciente, Atendimento, Farmácia, ESF, TFD, Regulação, Laboratório, Gerenciamento, Vigilância em Saúde e Vigilância Epidemiológica

### II - Características Gerais Obrigatórias dos Sistemas

#### Item Descrição

- 1 Aplicativos Multiusuário.
- 2 Ambiente Cliente-Servidor.
- 3 Funcionar em rede com servidores Windows 2000 ou superior e estações Windows 98 ou superior.
- 4 Ser desenvolvido em interface gráfica.
- 5 Prover efetivo controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas permitindo bloqueio de acesso depois de determinado número de tentativas de acesso inválidas, criptografia e expiração de senhas.
- 6 Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas, disponibilizando recurso de dupla custódia utilizando o conceito de usuário ou grupo autorizador, em qualquer função, selecionada a critério do usuário.
- 7 Em telas de entrada de dados, permitir atribuir por usuário ou grupo permissão exclusiva para Gravar e/ou Excluir dados.
- 8 Registrar em arquivo de auditoria todas as tentativas bem-sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora e o usuário.
- 9 Manter histórico dos acessos por usuário e por função, registrando a data, hora e o nome do usuário.
- 10 Manter log de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas.
- 11 Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada.
- 12 Permitir que os relatórios possam ser salvos em disco de forma criptografada, evitando que possam ser efetuadas alterações em seu conteúdo.
- 13 Permitir que os relatórios possam ser salvos em formato texto, de forma que possam ser importados por outros aplicativos (p.ex. MS Excel).
- 14 Utilizar bancos de dados que permitam acesso padrão ODBC a partir de





## CONVITE Nº 003/2016

Fls. 79

- outros utilitários ou aplicativos como geradores de relatórios, geradores de gráficos, etc.
- 15 Possuir ajuda On-line sensível ao contexto.
  - 16 A consistência dos dados entrados deve ser efetuada campo a campo, no momento em que são informados.
  - 17 Toda atualização de dados deve ser realizada de forma on-line.
  - 18 Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos.
  - 19 Possibilitar que os aplicativos sejam acessados por usuários remotos, utilizando a internet como meio de acesso.
  - 20 Possibilitar a inclusão nos relatórios em que se faça necessário, de campo destinado à assinatura do responsável pela exatidão das informações, de forma parametrizada.
  - 21 Permitir a integração entre o usuário do Sistema e sua respectiva conta no domínio do Microsoft Windows, evitando que o usuário precise se identificar cada vez em que o Sistema for acessado.

### **Integração em "Tempo Real"**

Os Sistemas objeto desta Licitação deverão estar integrados entre si, em "Tempo Real".

### **III - Características Gerais dos Sistemas**

#### **1 - Sistema de Saúde Pública**

##### **DESCRIÇÃO**

<b>Características Gerais</b>
Estar desenvolvido com tecnologia WEB.
Possibilitar que seja acessado por qualquer um dos principais "browsers" do mercado.
Estar adaptado para Banco de Dados Relacional.
Ser um aplicativo com característica de Multiusuário.
Estar integrado a Gestão do Atendimento.
Ser desenvolvido em interface gráfica padronizada.
Prover efetivo controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas permitindo bloqueio de acesso depois de determinado número de tentativas de acesso inválidas, criptografia e expiração de senhas.
Registrar em arquivo de auditoria todas as tentativas bem sucedidas de logon, bem como os respectivos logoff, registrando data, hora e o usuário.
Manter histórico dos acessos por usuário e por função, registrando a data, hora,





## CONVITE Nº 003/2016

Fls. 80

nome do computador e IP, o nome do usuário do sistema e também o usuário que estava logado no sistema operacional

Bloquear a gravação e exclusão de informações no caso de acessos simultâneos do mesmo login no sistema, mesmo a partir de computadores diferentes;

Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada.

Permitir que os relatórios possam ser salvos no formato PDF, impossibilitando que o mesmo possa ser modificado.

Utilizar bancos de dados que permitam acesso padrão ODBC a partir de outros utilitários ou aplicativos como geradores de relatórios, geradores de gráficos, etc.

Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos.

Permitir identificação visual dos usuários do sistema através de imagens (foto).

Ser um aplicativo com característica de Multiusuário;

Ser desenvolvido em interface gráfica padronizada;

Registrar em arquivo de auditoria todas as tentativas bem sucedidas de logon, bem como os respectivos logoff, registrando data, hora e o usuário.

Manter histórico dos acessos por usuário e por função, registrando a data, hora, nome do computador e IP, o nome do usuário do sistema e também o usuário que estava logado no sistema operacional.

### **Módulos Básicos (Administração e Paciente)**

Permitir o cadastramento dos funcionários das unidades de saúde

Cadastrar os setores dentro de cada estabelecimento de saúde contendo a data de cadastro, departamento e descrição.

Cadastrar os profissionais com os mesmos campos obrigatórios do CNES.

Realizar a alocação e distribuição dos profissionais de saúde dentro da organização de saúde e da rede assistencial.

Possibilitar a utilização da tabela de CBO para consulta e vinculação a profissionais.

Registrar todas as ações de manipulação de dados efetuadas.

Criticar as ações efetuadas pelo usuário e os dados referentes a estas ações.





## CONVITE Nº 003/2016

Fls. 81

Gerar e emitir relações de funcionários.

Permitir o cadastramento de usuários, com sua respectiva senha de acesso e perfil de autorizações para acesso ao sistema.

Possibilitar alteração da senha de acesso, com configuração das autorizações e restrições por tela, com possibilidade de copiar o perfil de um funcionário para outro.

Facilitar com mecanismo de escolha da senha pelos novos usuários sem a interferência da equipe de apoio.

Possibilitar a realização do controle de acesso ao sistema configurável por perfil de usuário, que deverá possuir senha individualizada e de conhecimento somente do usuário.

Realizar o controle de autenticação e autorização de acesso às ações disponibilizadas pelo sistema por usuário e perfil de usuários.

Disponibilizar correio eletrônico próprio para envio de mensagens entre os usuários do sistema, com possibilidade de anexação de documentos.

Possuir registro de "log" de erros de usuário e auditoria mínima de datas, horários, operações e programas alterados, com geração de relatórios.

Possuir informações em HELP sobre o uso e preenchimento todas as telas do sistema, com possibilidades de conter vídeos.

Possibilitar o cadastramento do nome da prefeitura, endereço, tempo para troca de senha, bloqueio por tentativas de acesso e acesso por digital.

Disponibilizar inúmeros quadros com informações gerenciais, através de gráficos de diversos tipos e com seleções variadas.

Possibilitar o cadastramento de tabelas para identificação dos órgãos, unidades, medidas e etc.

Realizar a importação da tabela de procedimentos do SIGTAP

Permitir a importação dos dados obrigatórios do CNES e CADSUS, gerando também as tabelas de municípios, bairros, CEP e logradouros.

Cadastrar pacientes com geração do número do prontuário realizando críticas às demais informações deste cadastro de acordo com o CADSUS e conforme portaria do Ministério da Saúde.

Vincular o número de prontuário do paciente gerado pelo sistema ao número de prontuário existente no serviço ou unidade de saúde, podendo pesquisar por qualquer um destes números.





## CONVITE Nº 003/2016

Fls. 82

Permitir o cadastramento de todas as 10 (dez) digitais com a identificação de cada dedo de cada uma das mãos, com possibilidade de localizar o paciente a partir de qualquer uma das digitais cadastradas.

Facilitar com o compartilhamento eletrônico da informação, onde os dados clínicos podem ser acessados a partir de qualquer estação de trabalho ou ponto de acesso devidamente autorizado.

Não permitir o cadastro do mesmo paciente em duplicidade, realizando críticas com os dados cadastrados.

Permitir através do endereço do paciente a localização da residência no Google-Maps.

Possibilitar a unificação de bairros e ruas com descrição similar, colocando os pacientes destes bairros e ruas unificados nos bairros e ruas corretos.

Permitir a unificação de todas as informações de paciente com mais de um cadastro, a fim de sanar possíveis distorções com as importações.

### **Módulo de Atendimento**

Possibilitar a importação da PPI (Programação Pactuada Integrada) e configuração das cotas de atendimento das unidades de saúde, limitando o número de atendimentos por especialidade e por unidade.

Permitir cadastrar os profissionais da saúde com os mesmos campos obrigatórios do CNES, também identificando os profissionais da assistência com o respectivo CBO.

Realizar a alocação e distribuição dos profissionais de saúde dentro da organização de saúde e da rede assistencial.

Possibilitar a utilizar a tabela de Estabelecimentos para consulta e vinculação de profissionais, além da vinculação de serviços/classificação do SIGTAP.

Possibilitar a vinculação de CBO's aceitos de acordo com o tipo de estabelecimento.

Cadastrar a abrangência da unidade de saúde contemplando, no mínimo, as seguintes informações: bairro e logradouro (lado / numeração inicial e final).

Possibilitar a padronização e arquivo dos laudos de exames de imagens realizados no município.

Permitir a realização de pesquisa fonética ou similar, pelo nome do paciente.

Possibilitar a vinculação do paciente à unidade de atendimento de referência ou serviço de saúde.





## CONVITE Nº 003/2016

Fls. 83

Permitir criar ou replicar agenda para profissionais em dias úteis, por período definido, abrangendo ou não feriados, conforme critério previamente definido pelo usuário.

Possibilitar a criação da agenda com a possibilidade de escolha de vagas por intervalo de horário fixo ou variado de horários e de número de vagas

Permitir a descentralização ou não do agendamento para as unidades de atendimento.

Possibilitar a definição e aplicar o intervalo mínimo de tempo para consultas agendadas do mesmo paciente numa mesma unidade ou em unidades deferentes.

Realizar a transferência de agenda para um determinado paciente; ou de todas as agendas de um profissional encaixando os pacientes nas próximas vagas livres, ou ainda de todas as agendas de um profissional para outra data possibilitando sua reversão.

Permitir operações de bloqueio total do dia na agenda e bloqueio parcial por horário discriminando o motivo.

Possibilitar consultar as vagas disponíveis nas agendas de marcação.

Permitir a solicitação de exames de rotina ou especializados definidos com de "urgência" pela unidade ou serviço de saúde.

Solicitar procedimentos de MAC (Média e Alta Complexidade) segundo modelo exigido do Ministério da Saúde.

Agilizar a autorização previa para procedimentos eletivos com o registro dos mesmos.

Gerar a fila de espera para atendimento e permite consultas a ela por parte dos profissionais de atendimento.

Agendar e encaminhar solicitações de consultas ou exames para serviço terceirizado.

Recepcionar, cancelar ou reativar pacientes, de forma individual ou coletiva.

Registrar as informações de atendimento de profissionais de saúde, contemplando minimamente: anamnese, história pregressa individual, exame físico, peso, altura, diagnóstico ou hipótese diagnóstica pela consulta codificada ou descritiva do CID.

Registrar antecipadamente as recepções dos agendamentos de uma só vez.

Permitir o acolhimento a partir da fila de espera e realização de classificação de risco, podendo atender o protocolo de Manchester.





## CONVITE Nº 003/2016

Fls. 84

Registrar os procedimentos, seguindo todas as regras e consistências definidas no SIA-SUS.

Alertar o operador quando o paciente for de outra unidade referência de saúde.

Lançar os procedimentos odontológicos através de odontograma gráfico, além de identificar, vincular e visualizar os símbolos gráficos dos procedimentos odontológicos.

Cadastrar os grupos de atendimento, correspondentes aos grupos do Ministério e/ou de acordo com a necessidade do Município.

Permitir o cadastramento das hipóteses/diagnósticos de cada atendimento do paciente.

Permitir o acompanhamento da gestante de acordo com o Programa de Humanização do Parto e Pré-Natal (PHPN) do Ministério da Saúde.

Permitir o lançamento da anamnese, receituário e atestado, com a impressão da receita, com dados do paciente, profissional responsável, medicamentos prescritos, posologia, orientações e estabelecimento, além do registro da prescrição após o atendimento.

Consultar os lançamentos dos procedimentos realizados nos diversos pontos de atendimento da saúde.

Registrar os procedimentos coletivos de BPA consolidado, seguindo consistências exigidas pelo SUS.

Possibilitar o cadastramento de novos procedimentos adicionais aos da tabela SUS vinculados ou não aos mesmos e suas relações e consistências, podendo este ser bloqueado ou desbloqueado a qualquer momento, dependendo da necessidade.

Gerar o BPA (PAB e/ou MAC) a serem importados pelo SIA-SUS, conforme portarias do Ministério da Saúde, de forma consolidada ou individualizada.

Permitir a atualização e utilização da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP).

Possibilitar rerepresentar a produção conforme portaria específica do Ministério da Saúde.

Importar o BPA do programa BPA magnético para conferência dos procedimentos encaminhados e realizados por serviço terceirizado.

Emitir relatório de acompanhamento dos serviços produzidos conforme SIA-SUS, contendo: tipo de registro do BPA, competência, unidade, grupo, subgrupo, forma de





## CONVITE Nº 003/2016

Fls. 85

organização, procedimento, valor e quantidade.

Emitir relatório de acompanhamento da produção contemplando em sua linha de detalhe, minimamente, as seguintes informações: Tipo de registro do BPA, competência, CBO, grupo, subgrupo, forma de organização, procedimento, valor e quantidade.

Emitir relatório de produção ambulatorial, de modo gráfico, facultando ao usuário a escolha do tipo de gráfico.

Emitir relatório de acompanhamento da produção do TFD contemplando em sua linha de detalhe, pelo menos, as seguintes informações: Tipo data, paciente, sexo, idade, código IBGE, quantidade valor unitário e total.

Permitir o registro dos plantões dos servidores da saúde.

Permitir o registro das ligações telefônicas dos servidores da saúde realizada aos cidadãos cadastrados na secretaria municipal de saúde.

Permitir o agendamento de cirurgias eletivas de acordo com as exigências do Ministério da Saúde para geração do faturamento de AIH.

Permitir o cadastramento de leitos dos estabelecimentos de saúde e o controle e gerenciamento da ocupação destes leitos.

Permitir o registro da internação do paciente com a emissão de relatórios de pacientes internados e/ou liberados.

Controlar a geração de cartões, nos moldes definidos pelo SUS, para pacientes cadastrados e que pertençam ao Município, mantendo o controle da emissão de vias já emitidas.

Permitir o bloqueio e a identificação dos pacientes com agendamentos bloqueados por absenteísmo, possibilitando seu desbloqueio.

Definir e aplicar os parâmetros sobre quais unidades deverão participar do controle de absenteísmo.

### **Módulo de Farmácia e Controle de Medicamentos**

Possibilitar a criação de vários almoxarifados com descrição vinculada ao estabelecimento

Possibilitar a solicitação de materiais ao almoxarifado e a emissão de relatórios de requisições.

Possibilitar a entrada de produtos por lote no almoxarifado de destino.

Registrar as saídas de produtos do almoxarifado por tipo de solicitação (perda,





## CONVITE Nº 003/2016

Fls. 86

devolução, empréstimo, doação, correção de estoque).
Permitir o cadastro e a caracterização dos produtos, com seu princípio ativo, forma de apresentação, peso líquido e peso bruto.
Permitir classificação em grupos e sub-grupos de produtos.
Permitir a parametrização e aplicação níveis de estoque mínimo, máximo e de segurança.
Possibilitar a consulta do estoque de medicamentos pela unidade ou serviço de saúde de acordo com as devidas restrições de acesso.
Registrar as devoluções de empréstimo, entre os setores, de produtos ao estoque.
Controlar a dispensação de medicamentos, sugerindo ao usuário, os lotes com datas de vencimento mais próximas.
Cadastrar os fornecedores contemplando informações gerais, controle de documentos e vencimento dos mesmos, além do grupo de produto que está habilitado a fornecer.
Permitir a movimentação de estoque com entradas, saídas, transferências, perdas e outros movimentos.
Possibilitar a realização do inventário periódico por grupo subgrupo de estocagem.
Registrar e controlar a dispensação de medicamentos, sugerindo ao usuário, os lotes com datas de vencimento mais próximas.
Emitir gráficos das saídas de produtos permitindo definição de modelo do gráfico por parte do usuário.
Emitir relatório de medicamentos dispensados por unidade de saúde, contendo as seguintes informações: lote, validade, quantidade, valor unitário e total de pacientes atendidos.
Emitir relatório de medicamentos ou produtos que ultrapassaram os níveis de estoque mínimo, máximo e de segurança.
Emitir relatório de medicamentos por data de vencimento, exibindo dados do medicamento, lote, quantidade e data de vencimento.
Registrar as entradas de materiais e medicamentos por lote e data de validade.
Registrar as prescrições e dispensações dos medicamentos, inclusive as observações.





## CONVITE Nº 003/2016

Fls. 87

Permitir o aproveitamento automático de posologias já utilizadas.
Permitir aplicar a definição de períodos para dispensação do mesmo princípio ativo para o mesmo paciente.
Calcular automaticamente, baseado na posologia, a data prevista para a próxima dispensação de medicamentos continuados.
Alertar quando houver prescrição onde ocorrer interação medicamentosa entre os princípios ativos, informando seus detalhes como efeito, risco e precaução.
Exibir as dispensações anteriores apresentando local, data, produto e a quantidade retirada.
Registrar as saídas por doações, perdas, empréstimos e devoluções.
Possibilitar ao almoxarifado dar saída para atender aos pedidos de produtos feitos pelas unidades da atenção primária.
Permitir o cadastro e a caracterização das interações medicamentosas (substância 1, substância 2, efeito, risco e precaução).
Permitir a delimitação dos princípios ativos que as especialidades / CBO's poderão prescrever.
Registrar as recomendações para cada princípio ativo prescrito.
Permitir a vinculação do peso do paciente, em quilos, aos princípios ativos que necessitam dessa informação na dispensação.
Permitir o cadastro e a caracterização do princípio ativo (via de administração, forma farmacêutica, substância química).
Emitir relatório de curva ABC e XYZ.
Emitir relatório de medicamentos por data de vencimento, exibindo dados do medicamento, lote, quantidade e data de vencimento.
Emitir relatório de consumo por unidade de saúde ou serviço de saúde
Emitir relatório de medicamentos ou produtos que ultrapassaram os níveis de estoque mínimo, máximo e de segurança.
Emitir relatório de retirada de medicamentos, contendo as seguintes informações: nome do paciente, medicamentos e quantidade retirada.
Emitir relatório de medicamentos dispensados por unidade de saúde, contendo as seguintes informações: lote, validade, quantidade, valor unitário e total de pacientes





## CONVITE Nº 003/2016

Fls. 88

atendidos'
<b>Módulo de Laboratório</b>
Permitir a criação de agenda para grupo de exames.
Permitir a criação e aplicação de cotas de agendamentos por horário, podendo utilizar mais de uma vaga no agendamento, para grupos de exames.
Possibilitar agendar ou solicitar exames para prestadores terceirizados.
Permitir delimitar os exames da solicitação por especialidade / CBO.
Agendar exames pelo serviço ou unidade da atenção primária.
Permitir a localização automática de vagas sequenciais para agendamento de exames realizados no mesmo local, de uma mesma solicitação.
Definir os exames que serão realizados por laboratório.
Criar fichas de solicitação com os preparos dos exames processados na unidade ou serviço de saúde.
Registrar problemas ocorridos na coleta e com a amostra dos exames.
Imprimir etiquetas para identificação dos recipientes de cada paciente.
Imprimir os resultados de exames nas unidades que as solicitaram e/ou pelos postos de coleta.
Imprimir mapas de trabalho por bancada e/ou por paciente e/ou por exame de acordo com a definição do laboratório.
Imprimir o valor de referência conforme perfil do paciente.
Permitir a criação de postos de coleta por unidades ou serviço de saúde.
Cadastrar e caracteriza os exames (nome, sigla, rotina ou sexo aplicável, carência, amostra, preparo, recipiente, procedimento correspondente da tabela SUS e bancada);
Permitir o cadastro de exames dependentes.
Realizar cálculos derivados a partir de valores registrados de outros exames.
Permitir ao usuário criar moldes de resultados de exames de acordo com a exigência do laboratório.
Permitir a criação de grupos de exames através da vinculação de todos os exames



## CONVITE Nº 003/2016

Fls. 89

de uma unidade ou serviço de saúde dentro de uma única agenda.
Permitir a recepção, digitação, liberação e impressão dos resultados dos exames individualmente e em lote.
Cadastrar equipamentos do laboratório, método, unidade de medida, formas de conservação das amostras e valor de referência.
Permitir o interfaceamento dos analisadores do laboratório com o sistema.
Emitir relatório do quantitativo de exames solicitados por profissional, unidade ou serviço de saúde num determinado período.
Emitir relatório do quantitativo do valor de exames liberados por unidade ou serviço de saúde.
Emitir relatório de exames agendados em que o paciente não compareceu na unidade ou serviço de saúde.
Emitir relatório de exames realizados por unidade ou serviço que o solicitou.
Emitir relatório de índice de normalidade dos exames.
Permitir a emissão dos resultados dos exames em impressora laser, jato de tinta e matricial (modo gráfico e modo comando).
<b>Módulo TFD – Tratamento Fora do Domicílio</b>
Permitir a parametrização dos procedimentos pactuados com cada município para o TFD, de acordo com a PPI.
Permitir a programação do tempo em todas as etapas do processo de TFD
Lançar os procedimentos específicos do TFD conforme tabela do SIA-SUS
Ajustar a competência para débito da cota física e financeira
Registrar todos os tipos de ajuda financeira dada ao paciente, do tipo: alimentação, transporte e outros, além de emitir o recibo de ajuda financeira fornecida ao paciente e acompanhante.
Cadastrar e identifica o acompanhante do paciente.
Preparar a viagem, seleciona o veículo, a data, o destino, o motorista, e os passageiros gerando o mapa de viagem.
Registrar a solicitação de TFD, conforme modelo do Ministério da Saúde.
Gerar o faturamento das viagens direto no BPA.





## CONVITE Nº 003/2016

Fls. 02

Confirmar o agendamento do procedimento previamente reservado.

Avaliar as solicitações de TFD, autorizar as solicitações de TFD e acompanhar a realização do procedimento.

Permitir consultar as solicitações de TFD autorizadas e os pacientes com TFD agendado.

Realizar a identificação do serviço ou unidade de agendamento no município de destino do TFD.

Imprimir o recibo de reserva do procedimento.

Permitir a criação de motivos de bloqueio de agenda.

Permitir emitir relatório da lista de demanda reprimida por procedimento.

Emitir o relatório de lista de paciente que serão transportados, com identificação do destino.

### **TRANSPORTE DE PACIENTES**

Possibilitar o cadastro de veículos com no mínimo placa, modelo, ano, lotação, descrição, RENAVAM, cor, tipo, capacidade de abastecimento, seguro, marca, tipo de abastecimento, chassi.

Possibilitar o cadastro de Serviço por Veículo contendo no mínimo as informações: Funcionário, data do serviço, odômetro de saída e chegada, hora de saída e chegada, tipo de abastecimento, valor do abastecimento quantidade de litros e fornecedor.

Permitir o cadastro de Contratos de Veículos contendo as informações; data do contrato, número da licitação, número do contrato, fornecedor, valor de horas e total de horas contratadas.

Permitir o controle de manutenção da frota contendo no mínimo as informações; Veículo, odômetro, data de início, previsão de término, tipo de manutenção, status e descrição

Facilitar no controle de peças usadas na manutenção contendo o registro de peças, quantidade, preço e previsão para os próximos serviços com data e quilometragem.

Possibilitar o controle de serviços efetuados na manutenção contendo; serviço e preço.

Realizar o cálculo automático do total rodado por veículo.

**Módulo ESF – Estratégia de Saúde da Família**



## CONVITE Nº 003/2016

Fls. 91

Permitir o cadastramento das áreas, micro áreas e número família conforme SIAB.
Permitir o registro das visitas realizadas pelos agentes comunitários de saúde.
No cadastro de estabelecimento permite o registro dos segmentos conforme SIAB rural ou urbana.
Permitir o cadastro de membros das equipes na ESF.
Permitir a transferência de um cidadão de um para outro ESF, transferindo rua e bairro, ou transfere todos de um bairro e ou rua para outro bairro e rua.
Permitir e considerar nomes duplicados, porém com pequenas diferenças e juntar num único prontuário.
Permitir a criação de grupos e programas de saúde de acordo conforme as definições municipais.
Possibilitar o registro da ficha SSA2 e PMA2, contemplando todas as informações necessárias ao SIAB e consistindo os campos conforme SIAB.
Possibilitar a geração de relatório para atender necessidade do SISVAN, tanto para adulto quanto para infantil.
Permitir o agrupamento dos membros das famílias conforme a ficha A.
Possibilitar a emissão de relatório segundo o modelo da ficha A.
Permitir a emissão de relatório do SSA2 e do PMA2.
Possibilitar a transferência de famílias entre áreas, entre micro áreas e de famílias de ESF.
Permitir a cadastrar programas todos os sociais existentes.
Permitir a inclusão de equipes com o respectivo vínculo com os ESF's.
Permitir o registro da descrição do serviço e registro de ocorrências.
<b>Módulo de Regulação</b>
Permitir aos usuários de outros municípios pactuados, conforme definição da regionalização e suas regras pré-estabelecidas, recursos para cadastrar e agendar consultas de pacientes.
Facilitar o controle dos tetos físicos e financeiros conforme PPI debitando o procedimento de forma automática.
Possibilitar a restrição dos agendamentos entre unidades e serviços de saúde.





## CONVITE Nº 003/2016

Fls. 92

Facilitar o controle dos tetos financeiros da PPI por grupo, subgrupo e forma de organização.

Permitir a localização do paciente através da leitura biométrica.

Permitir a consulta do extrato de execução da PPI, por competência, podendo consultar saldos físicos e financeiros.

Possibilitar o gerenciamento das faixas de numeração de APAC distribuídas por tipo e setor.

Possibilitar o controle dos encaminhamentos do TFD conforme PPI.

Permitir o cadastramento dos serviços terceirizados, controlando os tetos financeiros por grupos de procedimentos contratados.

Realizar o controle dos tetos físicos da PPI, por mês, ano, procedimento e CBO.

Possibilitar o cadastramento das juntas médicas autorizadoras, vinculando-as aos profissionais responsáveis.

Distribuir e controlar as cotas das unidades ou serviços de saúde para agendamento de procedimentos.

Permitir a consulta do instrumento de registro do procedimento.

Realizar o controle dos contratos conforme valores na tabela unificada ou por valores definidos nos contratos dos prestadores com a SMS.

Realizar a conferência de exames e consultas encaminhados aos prestadores de serviços complementares.

Permitir a definição de qualquer procedimento como especial conforme o serviço de regulação exigir.

Possibilitar a consulta das solicitações de procedimentos de alto custo e especiais.

Permitir a verificação, automaticamente, na inclusão de novos paciente, cadastros com dados semelhantes.

Permitir a localização do paciente através de dados como: número do cadastro, nome, data de nascimento, nome da mãe, nome do pai, prontuário, rua, bairro, número da família, telefone fixo, telefone celular, número do cartão nacional de saúde.

Possibilitar a pesquisa ao prontuário do paciente com seus atendimentos realizados numa determinada data ou por número de atendimentos.



## CONVITE Nº 003/2016

Fls. 93

Possibilitar o controle da demanda reprimida por especialidade para as agendas da unidade ou serviço de saúde.

Permitir o agendamento de consultas e exames.

### **Módulo de Gerenciamento**

Emitir relatório dos procedimentos realizados versus especialidade, contendo: CBO, código e descrição do procedimento e período.

Emitir relatório de todos os procedimentos lançados por estabelecimento, contendo as seguintes informações: unidade de saúde, nome do profissional, período de atendimento, nome do paciente, procedimento, descrição.

Emitir relatório quantitativo de atendimentos realizados por especialidade, faixa etária e sexo, dentro de um período determinado

Emitir relatório de consultas agendadas para profissionais das unidades de saúde, contendo as seguintes informações: nomes dos profissionais e quantidade de consultas agendadas para os mesmos.

Emitir relatório de atendimento espontâneo e de atendimentos agendados contemplando no mínimo: paciente, estabelecimento, estabelecimento executante, status, data de atendimento, data de agendamento.

Emitir relatório de todos os pacientes agendados e vagas disponíveis da agenda de consulta por profissional, estabelecimento e procedimento contendo as seguintes informações: unidade de atendimento, nome do profissional, código do CBO, data, hora, nome do paciente.

Emitir relatório do quantitativo de atendimentos num determinado período por município de origem.

Emitir relatório de relação de prestadores contratados com saldo contratual por grupo de procedimento

Gerar informações de nível gerencial com gráficos de diversos tipos e seleções variadas:

aa. Por Faixa Etária

bb. Por Escolaridade

cc. Por Cidadãos e Renda

dd. De Procedimentos

ee. De Saída de Produtos





## CONVITE Nº 003/2016

Fls. 94

ff. De Cidadãos por ESF
gg. De Atendimento por CID
hh. Do Total de atendimentos por Procedimento
ii. De atendimentos por CBO
jj. De atendimentos por Médicos
kk. De Dispensação de Medicamentos
ll. De atendimentos por Estabelecimento
mm. De atendimentos por Estabelecimento
nn. De atendimentos por Estabelecimento Questões do PSF
oo. De Acompanhamento de Altura x Peso do Cidadão
pp. De Controle de Vacinas
qq. Por Tipos de Estabelecimento
rr. De Fiscalização por Estabelecimento
ss. De Exames por Estabelecimento
tt. De Pedidos por Solicitante
uu. De Gráfico de Pedidos por Dia
vv. De Exames Liberados por Bloquímico
ww. De Cidadãos por Bairro
xx. De atendimentos por Hora
yy. De TFD – Pacientes e Acompanhantes
zz. De Variação de Resultado de Exames
<b>Módulo de Vigilância em Saúde</b>
Possibilitar o registro do boletim diário de visitas.
Emitir o relatório do boletim de visitas.
Efetuar o cadastro de estabelecimentos para efeito de fiscalização contemplando: ponto estratégico, denominação social, razão social, CNPJ, endereço.



## CONVITE Nº 003/2016

Fls. 95

Permitir o registro do cadastro de ocorrências por estabelecimento

Possibilitar o cadastro de estabelecimentos para efeito de fiscalização contemplando: ponto estratégico, denominação social, razão social, CNPJ, endereço.

Permitir o registro de processos e juntas de julgamento.

Efetuar os cadastros de naturezas, tipos de vigilâncias, especialidades e áreas.

Efetuar o cadastro de denúncias contendo informações do reclamante e do estabelecimento denunciado.

Emitir o alvará sanitário e de localização conforme moldes do município.

Emitir o relatório de ocorrência por natureza.

Emitir relatório e gráfico visitas contemplando área, natureza e estabelecimento.

Emitir o relatório de ocorrências contemplando minimamente: período, ponto estratégico e motivos.

### **Módulo de Vigilância Epidemiológica**

Permitir o cadastramento dos imunobiológicos e suas equivalências

Possibilitar o cadastramento das doses de vacinas imunobiológicos.

Possibilitar o controle atendimentos realizados para a administração de vacinas.

Permitir o registro do consumo de imunobiológicos administrados por paciente, profissional e unidade.

Possibilitar o controle dos imunobiológicos especiais.

Possibilitar o registro dos dados do óbito, data do óbito local, CID e etc.

Realizar a manipulação dos dados do CID, possibilitando marcar se são CID de notificação compulsória.

Possibilitar o cadastramento das geladeiras para armazenamento de imunobiológicos.

Permitir o controle das geladeiras com registro das variações de temperatura, limpezas e falhas.

Possibilitar a realização do controle da caixa térmica com programação de utilização dos imunobiológicos.

Permitir o gerenciamento do estoque dos imunobiológicos, por setor, integrada com





## CONVITE Nº 003/2016

Fls. 96

controle de medicamentos, avaliar consumo, registrar pedido, recebimento.
Possibilitar a criação de esquemas vacinais, possibilitando atender o calendário do Ministério da Saúde, Estado e do Município.
Possibilitar a geração o arquivo de dados necessários para a exportação para o PNI (Programa Nacional de Imunização).
Possibilitar a importação dos imunobiológicos do PNI (Programa Nacional de Imunização).
Permitir a realização da busca ativa dos pacientes com cartão de vacina atrasados
Emitir relatório de paciente sem cartão de vacina em dia, por unidade de saúde, com nome e endereço e possibilitar emissão de carta aos mesmos.
Permitir o controle das vacinas em dia e as vacinas em atraso, possibilitando a criação de campanhas e a emissão de convocações para a participação destas.
Permitir o registro da vacina aplicada emitindo cartão espelho de cada paciente de acordo com a idade
Permitir a informação, automática, ao usuário que o CID lançado no diagnóstico é de Notificação Compulsória.
Emitir relatórios de informações dos pacientes que tiveram CID de Notificação Compulsória diagnosticado.



**CONVITE Nº 003/2016**

Fls. 97

**ANEXO V – MODELO DE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

**DECLARAÇÃO DE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

Declaro ter recebido nesta data, convite referente ao PROCESSO Nº XXX/ 2016, que abre a CARTA CONVITE Nº XXX/ 2016, referente a Contratação de Empresa especializada para locação de software e prestação de serviços de atualização, Sistema Saúde Pública, conforme descrição constante no anexo I do referido edital.

Edital Completo: [www.echapora.sp.gov.br](http://www.echapora.sp.gov.br) ou através do e-mail: [licitacao@echapora.sp.gov.br](mailto:licitacao@echapora.sp.gov.br)

ENTREGA DE ENVELOPES: Até o dia xx /xx / 2016 às xxh00 min  
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia xx / xx / 2016 às xxhxx min

Echaporã - SP. xx de \_\_\_\_\_ de 2016.

-----  
ASSINATURA E CARIMBO

A empresa: